

Lei n° 542/96

Autoriza o Executivo Municipal, adquirir um terreno para Construção de 01 (um) Matadouro Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Claro, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a adquirir um terreno para Construção de um matadouro no município de São José do Rio Claro, medindo 80 (oitenta) metros quadrados, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito especial no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), na unidade 05 - Serviço de Saúde e Assistência Social, Função Programática 13754280 - Assistência Médica e Sanitária, dotação 4.2.1.0 - Agência de Festejos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, 31 de maio de 1996.

O Prefeito: Juarez Jose Danté